E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
Benedito Horário Ribeiro Filho
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2008

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA E ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites geográficos do Perímetro da Área Urbana e Área de Expansão Urbana do Município de Registro.

Art 2º - Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro da Área Urbana e Área de Expansão Urbana no Município de Registro.

Art 3º - Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

CAPITULO II
DO PERÍMETRO URBANO

Art 4º - Serão considerados pertencentes ao Perímetro Urbano e de Expansão Urbana do município de Registro, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelas seguintes poligonais:

a) Constitui o perímetro urbano da sede do município de Registro, com área de 75,265 Km², a poligonal fechada, definidas pelas coordenadas geográficas com início no ponto de coordenadas - 24º31'58,26 "S e - 47º49'3,54" W, localizado a 25,00 metros da Avenida Jesus Alves Costa do Loteamento denominado "Jardim Paulistano", na divisa do Lote 1 da Quadra I-2 com a propriedade do senhor Mario Matsuzawa (Lote 179 da Antiga Colônia de Registro), e a 14,00 metros da Estrada Municipal Governador Franco Montoro, de onde segue em linha reta na direção oeste até o ponto de coordenadas - 24º32'1,43 "S e - 47º50'57,8"W, localizado na Estrada de Acesso à Associação Atlética Banco do Brasil, a 200,00 metros do eixo da pista do Aeroporto "Brig. do Ar Alberto Bertelli"; daí segue na direção sul, até o ponto de coordenadas - 24º32'13,67"S e - 47º50'56,87"W; daí segue na direção oeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24º32'15,32"S e - 47º51'31,97"W, localizado no canteiro central da Rodovia Régis Bittencourt – BR-116; daí segue, ainda na direção oeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24º32'17,45"S e - 47º53'10,14"W; daí segue na direção norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas –

Rubricas: 1-..... 2-

b) 24°30'32,18"S e - 47°53'15,79"W, localizado na Estrada Municipal RGT-294 (Estrada Municipal do Bairro das Areias); daí segue pela referida estrada, na direção sudeste, até o entroncamento com a Estrada Municipal RGT-345 (Estrada Municipal do Bairro Carapiranga) no ponto de coordenadas 24°30'34,45"S e - 47°53'8,99"W; daí segue, na direção norte, pela Estrada Municipal RGT-294 até o ponto de coordenadas - 24°30'23"S e - 47°53'10,14"W; daí, ainda na direção norte, segue em linha reta até o ponto de coordenadas - 24°28'17,54"S e - 47°53'2,8"W, localizado no Ribeirão de Registro; daí segue, na direção noroeste, pelo Ribeirão de Registro, até o ponto de coordenadas - 24°28'14,84"S e - 47°53'7,87"W; daí segue, na direção norte, pela divisa das propriedades ali existentes, até o ponto de coordenadas - 24°28'28,24"S e - 47°53'9,64"W; daí segue, na direção nordeste, em linha reta até o ponto de coordenadas - 24°27'11,99"S e - 47°52'14,77"W localizado na antiga Estrada Estadual Registro / Sete Barras; daí segue em linha reta na direção leste, até o ponto de coordenadas - 24°27'20,59"S e - 47°51'15,26"W, localizado no eixo da Rodovia Estadual Empei Hiraide (SP-139) – Km 6; daí segue na direção leste, pela estrada existente até o ponto de coordenadas - 24°27'23,8"S e - 47°50'42,47"W, localizado na Estrada Municipal RGT-010 (margem direita do Rio Ribeira do Iguape); daí segue na mesma direção até o ponto de coordenadas - 24°27'24,3"S e - 47°50'32,75"W, localizado no eixo do Rio Ribeira do Iguape; daí segue, na direção noroeste, pelo eixo do Rio Ribeira do Iguape, até o ponto de coordenadas - 24°26'34,91"S e - 47°49'21,5"W; daí segue na direção sudeste, até o ponto de coordenadas - 24°26'40,45"S e - 47°49'14,63"W, localizado no eixo da Estrada Municipal RGT-338, acesso ao Porto de Areia Pirâmide; daí segue na direção sudeste, pelo eixo da referida Estrada, até o ponto de coordenadas - 24°27'15,26"S e - 47°48'44,21"W, localizado na borda direita da pista sul da Rodovia Régis Bittencourt – BR-116; daí segue na direção leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24°27'14,54"S e - 47°47'37,97"W; daí segue na direção sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24°28'2,64"S e - 47°47'38,08"W, localizado no leito do Ribeirão Tanque da Ponta Grossa; daí segue na direção sudoeste, pelo leito do Ribeirão Tanque da Ponta Grossa, até o ponto de coordenadas - 24°28'38,57"S e - 47°47'57,62"W; daí segue também na direção sudoeste, em linha reta, pelo leito retificado do Ribeirão Tanque da Ponta Grossa, até o ponto de coordenadas - 24°29'7,76"S e - 47°48'31,97"W, localizado na Estrada Municipal RGT-030 (Margem Esquerda do Rio Ribeira do Iguape); daí segue, na mesma direção; até o ponto de coordenadas - 24°29'10,79"S e - 47°48'35,57"W, localizado no eixo do Rio Ribeira do Iguape; daí segue, na direção sudeste, pelo eixo do leito do Rio Ribeira do Iguape, até o ponto de coordenadas - 24°27'2,56"S e - 47°48'13,82"W; daí segue, na direção sul, até o ponto de coordenadas - 24°30'29,88"S e - 47°48'14,94"W, localizado na Rua Adriano Franco de Oliveira Canto (Margem direita do Rio Ribeira do Iguape); daí segue, na mesma direção, em linha reta, até o ponto de coordenadas - 24°31'41,88"S e - 47°48'33,7"W, localizado na divisa do Lote 14 da Quadra M-2 (Marco D), do loteamento denominado "Jardim Paulistano", a 25,00 metros da Avenida Jesus Alves Costa, do mesmo loteamento; daí segue em linha reta, pela divisa do loteamento Jardim Paulistano com a propriedade do Senhor Mario Matsuzawa (Lote 179 da Antiga Colônia de Registro), até o ponto de coordenadas - 24°31'58,26"S e - 47°49'3,54"W, ponto de início da descrição desta poligonal.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

b) Constitui a Área de Expansão Urbana a do Distrito do Bairro Serrote, com área de 7,033 km², definida pelo circulo de raio de 1.500,00 metros, cujo centro é o ponto de coordenadas geográficas 24°24'2529"S e 47°44'4359"W, situado na interseção dos alinhamentos do eixo do viaduto existente do Bairro, sobre a Rodovia Régis Bittencourt BR-116 e do alinhamento da cabeceira sul do mesmo viaduto.

CAPITULO III
DA ÁREA RURAL

Art 5º - Todas as demais áreas do municipio de Registro, que não se encontram dentro dos perímetros descritos acima, serão consideradas como situadas em Área Rural, ambiente sujeito a controle ou manejo nos recursos naturais, ouvidos os órgãos municipais, estaduais e federais competentes.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de dezembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
21/01/09
Benedito Horácio Ribeiro Filho
Presidente

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

JOSÉ BOJCZUK
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 017/2006, de autoria do Executivo Municipal.